



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI N° 308 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

Altera a Portaria CNMP-PRESI n° 26 de 7 de fevereiro de 2022, que regulamenta a assistência à saúde no âmbito do Conselho Nacional do Ministério Público, conforme Resolução CNMP n° 268, de 8 de agosto de 2023.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 12, XII, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n° 19.00.6500.0000166/2022-76,

CONSIDERANDO a decisão plenária do Conselho Nacional do Ministério Público proferida nos autos da Proposição n° 1.00593/2022-45, julgada na 1ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 3 de julho de 2023; e

CONSIDERANDO a determinação do art. 2º da [Resolução CNMP n° 268, de 8 de agosto de 2023](#), RESOLVE:

Art. 1º Revogar o art. 4º e o parágrafo único da [Portaria CNMP-PRESI n° 26, de 7 de fevereiro de 2022](#), publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, de 9 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

§ 1º Os efeitos financeiros desta Portaria poderão retroagir se houver disponibilidade orçamentária e financeira apurada na execução orçamentária do exercício financeiro.

§ 2º Os efeitos desta Portaria não retroagirão em prejuízo do beneficiário.

Brasília, 12 de setembro de 2023.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS